



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA COMISSÃO Nº 07/2024

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024.

Aos seis dias de Agosto de 2024, na Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Betânia, às nove horas, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Justiça e Redação. Estiveram presentes os vereadores integrantes da Comissão Aurenice Medeiros Rocha Alves, Wallace Lopes Da Conceição e Durvanil Barbosa De Sá Júnior; Na ocasião também estava presente o assessor Sharles, deliberaram sobre a seguinte pauta: Trata-se de parecer sobre o a **Emenda Modificativa nº 01/2024** e **Emenda Modificativa nº 02/2024** ao **Projeto de Lei nº 026/2024**, de iniciativa do Legislativo Municipal. Essas emendas tratam de alterar o art. 45 do referido Projeto de Lei que dispõe que a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada e; alterar o art. 50 do mesmo dispositivo para que as alterações na lei orçamentária possam ser realizadas, sempre mediante autorização do Poder Legislativo, de acordo com as necessidades de execução e dá outras providências. A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa procedeu as devidas análises às Emendas em questão, com as análises realizadas, vislumbramos sua total legalidade. Neste sentido, após debate, opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, **PELA APROVACÃO**, das Emendas nº 01/2024 e 02/2024. Não havendo mais nada a tratar a Presidente da Comissão encerrou às dez horas a presente reunião, onde foi lavrada a presente ata que será lida e assinada pelos vereadores titulares da Comissão de Justiça e Redação presentes na reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente

WALLACE LOPES DA CONCEIÇÃO
Relator

DURVANIL BARBOSA DE SÁ JÚNIOR
Membro